



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (51) 3472.5223/476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha, 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (51) 3470.3657
Sub-Sede: Av Dorival C. L. de Oliveira, 343/212 – Centro Gravataí – RS – F (51) 3042.5517
CNPJ: 90.811.605/0001-55 Site: www.sindec-rs.org.br

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CANOAS, CACHOEIRINHA E NOVA SANTA RITA . – MR069775/2011 DOMINGOS MR 069874/2011 “ S U P E R M E R C A D O S ”

Após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo 2011/2012**, com o percentual de **8,50%** sobre o salário de Nov/2010 e **10,00% sobre os pisos** já reajustados. Portanto os empregados no Comércio Varejista de Gêneros alimentício de Canoas, Cachoeirinha e Nova Santa Rita, deverão receber os salário de novembro e o 13º salário já reajustado pelos índices acima.

Veja abaixo como ficou a tabela de proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
NOV//2010	8,50%	FEV/2011	5,07%	MAI/2011	2,54%	AGO/2011	1,52%
DEZ/2010	7,10%	MAR/2011	4,35%	JUN/2011	1,81%	SET/2011	0,98%
JAN/2011	6,30%	ABR/2011	3,48%	JUL/2011	1,52%	OUT/2011	0,41%

Para os pisos o reajuste ficou em 10%. Veja abaixo como ficam os novos pisos:

Salários Mínimos Profissionais a partir de Novembro de 2011	
Empregados que percebam Salário Fixo:	R\$ 660,00
Empregados que percebam Salário misto ou comissionado :	R\$ 812,00
Empregados que exerçam a função de “Office-Boy”	R\$ 557,00
Empregados que exerçam a função de Empacotadores:	Salário Mínimo Legal

OBS: Nenhum trabalhador poderá receber salário inferior ao Salário Mínimo Nacional.

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Novembro de 2010. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Acompanhamento Médico: Todo comerciário tem direito durante 03 (três) dias a cada semestre para acompanhar procedimento médico e hospitalar, de filhos menores de 12 anos de idade.

Manutenção do Auxílio Creche á mãe comerciária: Toda mãe comerciária com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos.

Dia do Comerciário: Fica garantido a todos os empregados que trabalharem durante o mês de Outubro de 2012 a título de prêmio indenizatório pelo Dia do Comerciário, o pagamento de 01 (um) dia de salário a ser satisfeito com o salário do mês. O prêmio ora estabelecido não integra o salário para qualquer efeito legal.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **1 dia do salário percebido pelo empregado do mês de novembro de 2011**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 09 de Janeiro de 2012**; **2% da remuneração percebida pelo empregado no mês de maio/2012** que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2012**; e **2% da remuneração percebida pelo empregado do mês de Julho de 2012**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2012**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após o recolhimento das contribuições acima citadas, deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, até vinte dias do pagamento.

Canoas, Novembro de 2011

Antonio Fellini
Presidente